



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 313, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade Pública e interesse Social, para fins de Desapropriação, o imóvel que menciona, e define medidas correlatas.

Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, Prefeita Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o Art. 1º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e ainda:

Considerando o interesse da Administração Municipal, em adquirir imóvel (terreno) localizado na área rural do município de Vigia de Nazaré, para extração de pedra e piçarra;

Considerando que o imóvel a ser desapropriado é perfeitamente adequado à execução do projeto acima;

Considerando ainda, que a situação constatada se enquadra dentre aquelas enumeradas como de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor.

Considerando por fim, o Processo Administrativo nº 10073/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações feitas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, bem como na forma prevista na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, **o imóvel rural medindo 557.500 m²**, situado na localidade Itaporanga – Vila Boa Esperança, zona rural de Vigia de Nazaré-PA, tendo como confinantes: *Frente*: Rio Açai; *Lateral Direita*: propriedade de Raimundo Anatólio de Araújo; *Lateral Esquerda*: propriedade de herdeiros de Manoel Gomes; *Fundos*: propriedade de Leônidas Ramos Belém, ocupado por PAULO SÉRGIO FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 4148465 2Via PC/PA, expedida em 11/05/2010 e CPF: 710.925.872-68, residente e domiciliado na Rua W Sete, s/nº, Castanheira, Vigia de Nazaré-PA.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior é feita em caráter de urgência, para os efeitos do Artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 313, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Art. 3º - A avaliação do imóvel deste Decreto, será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Vigia de Nazaré.

Art. 4º - A presente desapropriação é feita em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que fica autorizada a promover os entendimentos com o proprietário do imóvel, visando a Justa Indenização amigável, correndo as despesas à conta dos recursos constantes da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município, incumbida de promover a imissão provisória na posse do bem, nos termos do Artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 maio de 1956, caso haja necessidade desse procedimento.

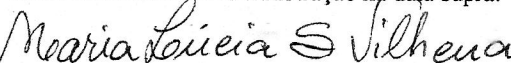
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, GABINETE DA PREFEITA de Vigia de Nazaré-PA, em 24 de junho de 2019.


CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.


Secretária Municipal de Administração.